



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1379, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“Altera Tabela IV Programa Sentinela, Anexo Único da Lei nº 1.351/2007 – Emprego Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela IV Programa Sentinela da Lei nº 1.351/2007 – Emprego Público passa a vigorar da seguinte forma:

TABELA IV

PROGRAMA: SENTINELA

Emprego	Qtde	C/hs	Vencimento	Requisitos
Assistente Social	02	40	1.875,00	Nível Superior específico e registro no respectivo Conselho Profissional
Psicólogo	02	40	1.875,00	
Orientador Educacional	02	40	1.150,00	Licenciatura Plena – Pedagogia e ou normal superior

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS,
07 DE ABRIL DE 2008.**


NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Fone: (67) 287-1180
prefmurtinho@ibest.com.br